



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 457/2019 – SG
Santa Bárbara d'Oeste, 02 de setembro de 2019.
Ref.: Resposta do Requerimento nº 513/2019

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 513/19, de autoria da Vereadora Germina Dottori, aprovado por esse Egrégio Plenário na 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2019, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2019/27645-01-00, informamos:

1 a 5 - A Secretaria Municipal de Saúde, através do (CAPSi), realiza atendimentos de crianças e adolescentes encaminhados pela rede intersetorial, ou seja, nem todo atendimento foi encaminhado pelo programa "Gotas de Esperança", o que inviabiliza quantificar o número de crianças deste programa específico.

6 - A criança, adolescente e familiares são acolhidos, e através da demanda apresentada é realizado o Projeto Terapêutico Singular (PTS), que são os possíveis acompanhamentos dentro do serviço, desde atendimentos individuais, grupais e orientação aos familiares.

7 - No que tange as atribuições do CAPSi quanto ao atendimento da criança e adolescente com sofrimento mental grave (PORTARIA Nº 336, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002 e PORTARIA Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011), é oferecido um espaço de escuta e acolhimento ao sofrimento decorrente do abuso sexual. Vale ressaltar que, eventualmente, os referidos casos podem envolver em outros equipamentos de saúde como UBS e Pronto Socorro, conforme o caso.

8 - O CAPSi não realiza atendimento domiciliar.

9 - No CAPSi, identificada a demanda de sofrimento mental grave importante, é realizado acompanhamento de grupo de família/orientações, caso seja esse o PTS (Projeto Terapêutico Singular). O acompanhamento para superação da violência é atribuição do CREAS (Secretaria Municipal de Promoção Social).

10 - O Protocolo Integrado de Atendimento às Crianças e Adolescentes, estabeleceu que o atendimento deve ser realizado nas Unidades Básicas de Saúde, e, se o caso fosse de sofrimento agravado, a criança ou adolescente seria encaminhada ao CAPSi. Atualmente, o atendimento psicológico é concentrado diretamente no CAPSi, de modo que foram encaminhados 57 casos desde maio de 2018.

11 - É necessário um acompanhamento intersetorial, com atendimento em Saúde, para cuidado de sua saúde física e emocional e orientação familiar. Acompanhamento do CREAS para superação da violação de direitos, e acompanhamento sistemático do Conselho Tutelar.

Vale ressaltar que não é possível afirmar que todas as vítimas de violência sexual podem se tornar adultos abusadores, mas, é necessário que esse trabalho intersetorial garanta a superação, ao máximo, da situação de violação de direitos e que seja feito um trabalho terapêutico e social com a criança/adolescente e familiares.

12 - No CAPSi, caso identificado como demanda para atendimento em saúde mental, é construído um PTS (Projeto Terapêutico Singular) e oferecido atendimento conforme a necessidade, seja de forma individual, coletiva, orientação familiar, atendimento médico, etc.

13 - Nos casos de vítimas/suspeitas de violência sexual, os encaminhamentos realizados pela rede intersetorial são agendados, realizado acolhimento psicológico, discutido com a equipe técnica do próprio CAPSi.

14 e 15 - Consoante o DECRETO Nº 7.958, DE 13 DE MARÇO DE 2013, o atendimento deve ser realizado na saúde e, embora não existam serviços de referência específicos, são inseridos no fluxo do serviço de saúde mental.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
FELIPE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 02/09/2019

HORA: 16:32

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº
513/2019

Autoria: Rodrigo Maiello

PROTÓCOLO
05643/2019

Assunto: Requer informações do CAPSi
Centro de Acompanhamento Psicossocial
Infante Juvenil) acerca de crianças

Chave: D8AFC

